

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
ATOS DO LEGISLATIVO	13



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.942/2023

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO
SERVIDOR AMAURI CESAR HEIDMANN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 11.664/2020,

DECRETA:

Art. 1º A Homologação da licença para tratar de interesse particular, referente ao período de 28 de abril a 12 de julho de 2023, do servidor AMAURI CESAR HEIDMANN, matrícula 2478, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial VII, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.943/2023

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 170/2023/IPMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.439/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência, no período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, da servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 6827, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.944/2023

HOMOLOGA A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA
SERVIDORA CLAUDIA SILVA MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 13.966/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A Homologa a readaptação funcional, referente ao período de 3 a 26 de julho de 2023, da servidora CLAUDIA SILVA MACHADO, matrícula 7792, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.945/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA
DOCÊNCIA EM TURMAS DE 2º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL À SERVIDORA ODINEIA PEREIRA
OLIVEIRA DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo

único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.986/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2023, à servidora ODINEIA PEREIRA OLIVEIRA DE MELO, matrícula 10783, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.946/2023

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 60.354,
DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 60.354, de 17 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A nomeação interina, no período de 25 de maio a 11 de novembro de 2023, da servidora CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA, matrícula 5523, no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.953/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JOCINAI
ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1582/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023, da designação da servidora JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 5081, da função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, Diretoria

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2023/Controle de Processos - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.880/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023, da Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores:

Presidente: Anastália de Paula da Silva - matrícula 13551

Membros: Gilmar Rodrigues Ramos - 10333
Agnieze Alice Gubert - matrícula 6702

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.959/2023

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 486/2023/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 6777/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023, da Comissão Especial de Fiscalização, Avaliação e Monitoramento de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura, com vigência até 31 de dezembro de 2023, composta pelos servidores:

Presidente: Nayra de Almeida Andrade - matrícula 15384

Secretária: Hanny Thaffly Pereira Tavares - matrícula 16434

Membros: Aparecido Edison Cardoso de Oliveira - matrícula 15260

Adenildo Ribeiro da Silva - matrícula 16476
Raquel Santos Silva - matrícula 15245
Solange Souza Barros - matrícula 16131
Sônia Gonçalves da Silva - matrícula 16144

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.215, de 26 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.960/2023

INSTITUI A COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA OLIRIA GRANEMANN DA ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.690, de 29 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.220/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição da Comissão para implantação da Galeria Oliria Granemann da Rosa, com a finalidade de efetuar o levantamento dos ex-Prefeitos do Município com fotos molduradas, indicação do nome, período de gestão e biografia, composta pelos servidores:

Presidente: Roberto Scalercio Pires - matrícula 15870

Secretária: Rita Marta Corrêa - matrícula 2272

Membro: Jader Nicolau Volpi - matrícula 10258

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.962/2023

REVOGA O DECRETO Nº 58.250/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.173/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.250, de 3 de novembro de 2022, que constituiu e designou servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado pelo Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 085/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14741/2023/SEMFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e impressão de capas para Carnê de IPTU (Material Gráfico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.725,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 22/08/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/09/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)



INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2023.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

DESIGNA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ VON DENTZ PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição e com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2023, o servidor MARCIO ANDRÉ VON DENTZ, matrícula nº 14.259, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 031/2019, de 12 de abril de 2019, celebrado com a empresa ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA - ME (Processo Administrativo nº 64/2019).

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica (esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de detritos) a fim de atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo observar:

I - Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17/04/2023.

Vilhena, 01 de agosto de 2023.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA INTERNA Nº 008/2023/SEMES

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o § 1º do art. 50 do Decreto nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 281/2023/Semes - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.173/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A instituição, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em cumprimento ao Decreto nº 41.742, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: Lucas Lemes de Almeida- matrícula 15953
Membros: Sandro Gonçalves - matrícula 15319
Samuel Soares da Costa - matrícula 15086

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 17 de agosto de 2023.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes - SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 008/2023/SEMTIC

DESIGNA SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 011/2023 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas, com objetivo de atender a atender o § 4º, art. 3º da IN 14/2021/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aline Rossani de Carvalho Padial, matrícula nº 14633, para ser fiscal de Contrato nº 011/2023 resultante do Processo Administrativo nº375/2023 o qual tem por objetivo a fiscalização e acompanhamento, substituindo à servidora Josiane Raimundo Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. De-se conhecimento ao servidor designado.

Vilhena/RO, 14 de agosto de 2023.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

PORTARIA INTERNA Nº 009/2023/SEMTIC

DESIGNA SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVENIO 004/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3835/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas, com objetivo de atender o § 4º, art. 3º da IN 014/2021/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rita Marta Corrêa, matrícula 2272, para ser fiscal de Convênio nº 004/2022, resultante do Processo Administrativo nº3835/2021 o qual tem por objetivo a elaboração do Plano Municipal do Turismo, substituindo à servidora Josiane Raimundo Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. De-se conhecimento ao servidor designado.

Vilhena/RO, 14 de agosto de 2023.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

PORTARIA INTERNA Nº 010/2023/SEMTIC

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A SERVIDORA VANUSA TORRES DA COSTA, REALIZAR ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora municipal VANUSA TORRES DA COSTA, matrícula 16405, detentora do cargo de provimento em comissão de COORD DE SERV. ADM. E PROCESSUAIS-CPC 04, lotada nessa Secretaria, a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home Office.

Art. 2º A servidora cumprirá carga horária normalmente e metas de desempenho diário, estabelecidos em Plano de Trabalho Individualizado, e estas metas serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12878 / 2023

Natureza: Cred./Chamamento

DATA: 03/08/2023 PROTOCOLO: 12878 / 2023 PROCESSO: 12878

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12878 / 2023

Natureza: Cred./Chamamento

CONTRATADO(A)

Fornecedor: KASSIELI FULANETO DE OLIVEIRA LTDA		
CNPJ:	48.622.315/0001-05	Insc. Estadual:
Endereço: ESPÍRITO SANTO, 264 E		
Bairro: CENTRO	Cidade: Comodoro - MT	CEP: 78.310-000
Telefone:		
Fornecedor: VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO CAMPOS LTDA		
CNPJ:	51.499.156/0001-08	Insc. Estadual:
Endereço: TRAVESSA B, 4943		
Bairro: BELA VISTA	Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.982-074
Telefone:		
Fornecedor: M. T. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	51.531.768/0001-22	Insc. Estadual:
Endereço: RUA DOUTOR PAULO ROBERTO GASPARIAN, 6150		
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL TANCREDO NEVES	Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.987-886
Telefone:		
Fornecedor: AMFENE LTDA		
CNPJ:	48.696.288/0001-07	Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA OCTAVIO JOSÉ DOS SANTOS, 4294		
Bairro: JARDIM OLIVEIRAS	Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.980-656
Telefone:		
Fornecedor: W. V. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	51.539.016/0001-08	Insc. Estadual:
Endereço: RUA ALFREDO FONTINELLI, 5522		
Bairro: CENTRO (5º BEC)	Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.988-026
Telefone:		
Fornecedor: JEZIORNY E BALESRIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	36.617.989/0001-24	Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 4770		
Bairro: JARDIM ELDORADO	Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.987-064
Telefone:		
Fornecedor: D D HAMMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	51.544.934/0001-25	Insc. Estadual:
Endereço: RUA VINTE E UM, 4848		
Bairro: BELA VISTA	Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.982-068
Telefone:		
Fornecedor: C R K CANOFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	51.543.618/0001-39	Insc. Estadual:
Endereço: RUA CENTO E DOIS-VINTE E SEIS, 3212		
Bairro: RESIDENCIAL CIDADE VERDE II	Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.982-796
Telefone:		
Fornecedor: LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA		
CNPJ:	46.343.443/0001-86	Insc. Estadual:
Endereço: RUA 102-53, 3901		
Bairro: RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV	Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.983-087
Telefone:		



OBJETO							
Contratação de serviços médicos de pessoa física ou jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades de: Generalista, Clínicos Gerais e Médicos de Família e Comunidade.							
JUSTIFICATIVA							
Os serviços médicos são extremamente necessários no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A precariedade de serviços médicos gera desconforto, prejuízos financeiro/econômico e até casos judiciais por falta de profissionais nas UBS. A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que sua interrupção reflete na prestação dos serviços públicos o que causaria transtornos à população em geral. A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, não disponibiliza de quantidade de profissionais suficientes para atender as demandas necessárias para garantir atendimento a população. Deve ser levado em consideração a necessidade de contratar serviços de assistência à saúde, em diversas áreas de saúde para a realização de procedimentos clínicos, compreendendo acompanhamento ambulatorial, para atender às demandas do SUS, no que se refere às demandas constantes das unidades de saúde administradas pela Prefeitura de Vilhena Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a base salarial para servidores públicos, no caso de médicos, não são atrativos para concretizar contratações de longo prazo no quadro efetivo, causando desinteresse no concurso público e por tanto, os profissionais buscam prestar serviços em contratações mais atrativas de outros grandes centros ou até mesmo em outros estados. Considerando que após o concurso público, houve abertura de processos de seleção para provimento de servidores no quadro de www.elotech.com.br Pág. 3/4							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
1400110301007121133390340000	600001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAC						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6,00	12.923,00	77.538,00
						Total:	1,240,608.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 6, § XLIII Lei 14133/21							
WAGNER WASCZUK BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE							

PORTARIA Nº 198/2023/SEMUS

ALTERAA PORTARIA Nº 185/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023 QUE DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM ENTIDADES.

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores;

Considerando o Artigo 53, do Decreto nº 41.742/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 185/2023, de 31 de julho de 2023, designando a servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA, matrícula 6.309, em substituição ao servidor DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA, matrícula 16277, para atuar como Gestor das Parcerias a serem celebradas com entidades na modalidade de Fomento, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo dos repasses às entidades;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 11 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 16 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

PORTARIA Nº 201/2023/SEMUS

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 60.885/2023 que revogou o Decreto 54.777/2022 e de acordo com o Decreto 59.646/2023.

RESOLVE:

Art. 1o - Constituir e designar servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único - A comissão de que trata o caput deste artigo, fica assim composta:



Presidente: Ronaldo Silva De Paiva
 Matrícula 16.541
 Membros: Ivanildo Severino Barboza Matrícula
 5.868
 Sandra Cristiane Rodrigues Pereira
 Matrícula 6.773

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 11 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena/RO, 16 de agosto de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º 60.332/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h35min, no formato híbrido pelo link: <https://meet.google.com/orp-xqgu-osi>, representando a Entidade Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o Suplente Nilcemar Dias de Almeida, a representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Vilhena- STTR, a Suplente Suzana Pereira, a representante da Associação dos Povos Indígenas, a Suplente Arilene Correia da Silva Terena. O Presidente deu início a 379ª (Tricentésima Septuagésima Nona), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMAS, COREN/RO, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA e ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS. Justificado ausência dos Membros representantes da Associação dos Moradores do Setor 19 - A.M.STR.19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular da SINDSUL, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião o Conselheiro Secretário Geral Jonatas Santos de Lima. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta, e demais convidados o Sr. Kim Mansur Yano, Srª Cristiane Anita Stedile e a Srª Clotilde Muniz, destaca a importância deste Conselho e o compromisso com a saúde no Município de Vilhena. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS - O Presidente convida para posse os membros das Entidades: representando CRM/RO - Segmento Trabalhador, o Conselheiro Newton Pandolpho Barboza Filho e representando o SINDSAÚDE-RO - Segmento Trabalhador a Conselheira Fátima Duarte; após todos fazerem a leitura do Termo de Posse, o Presidente os declara empossados. O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se algum Conselheiro tem inclusão de pauta? Foi incluída em pauta a apresentação do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: Região de Saúde Cone Sul, no período de 2024 à 2027. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente encaminha a plenária para aprovação da pauta; Não houve manifestação contrária, aprovado a Pauta. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 6ª REP - 2023. O Conselheiro Jonatas Santos de Lima realiza a Leitura da ATA da 378ª Reunião Ordinária e a Conselheira Maria Luiza faz a leitura da ATA da 6ª Reunião Extraordinária/2023, após leitura foram apontadas as correções, encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADO as ATAs. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra dá sequência aos encaminhamentos, informa que ler todos os encaminhamentos, porém toma muito tempo. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra faz leitura dos Atos da Mesa Diretora. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA - 2º EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA – O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 30455/2023/SESAU-CIB, convite da 7ª Reunião Ordinária da CIB de 2023 e Câmara Técnica, nos dias 24 e 25 de Agosto em São Francisco do Guaporé, fomos informados que haverá

alteração na data do calendário da CIB, sendo designadas as Conselheiras Maria Luiza e Fátima Duarte para participarem do convite. O Presidente ainda em uso da palavra convida a Contadora da SEMUS Cristiane Stédile para dar esclarecimento referente o Balancete do mês de Maio/2023, bem como para prestar esclarecimentos sobre o atraso deste, Cristiane esclarece que o prazo legal para envio deste balancete as entidades fiscalizadoras é de até o trigésimo dia do mês subsequente ao período compreendido no balancete e, portanto o prazo de envio do balancete em questão expirará dia 30 de Julho, a Contadora Cristiane faz os apontamentos questionado pelo Presidente Leomar, fala que vai solicitar as correções para a Contadora Celma, em relação aos pagamentos efetuados no relatório TC-17. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra pediu para que a aprovação do Logotipo do CMS fosse deixada para a próxima reunião, pedido este acatado pelo plenário. O Presidente em uso da palavra do Ofício nº 1339/2023/PRESIDÊNCIA/CREMERO, indicação de substituição aos membros Hugo Divino Ferreira e Karina Lino Freitas Ferreira por não comparecer nas reuniões ordinárias do Conselho, solicita a substituição dos representantes do CRM/RO, sendo o Titular Drº Newton Pandolpho Barboza Filho e o suplente Marco Túlio de Freitas Teodoro. O Presidente ainda fala do Ofício nº 0161/2023/GABPRES, indicação de substituição da Conselheira Suplente Angelita Tomé Pereira, sendo indicado o membro Fátima Duarte. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra diz sobre a Terceirização da Saúde em Vilhena, fala do Termo de Dispensa de Licitação 16912/2023, foi publicado no Diário Oficial de Vilhena nº 3781, do dia 21/07/2023, a revogação do Chamamento Público nº 001/2023, com a finalidade de contratação de empresa especializada em gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais de saúde no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Vilhena e no Instituto do Rim de Rondônia – IRR e o que chama atenção é que após 180 dias de terceirização, nenhum Conselheiro questionou a falta de inclusão no Plano Anual de Saúde – PAS, além da LDO e LOA, o que contraria a legislação, tais instrumentos de gestão são engessados, porém não foi apresentado a alteração do plano pela gestão, já que o plano foi aprovado em 2022. Ressalta a responsabilidade tanto da gestão quanto deste Conselho e alerta “a conta não vai fechar”. O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 016/2023/STTR, de 20 de Julho de 2023, fala da necessidade de um Agente de Saúde – ACS, para atender a associação devido a quantidade de pessoas diabéticas, hipertensas, através do Sindicato STTR, solicitamos um suporte para abraçar esta demanda, juntamente com as autoridades competentes. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO. ITEM 3.1 – BREVE RELATÓRIO DAS DELEGADAS ELEITAS QUE FORAM PARA PARTICIPAR DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, EM BRASÍLIA/DF. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra diz que foi uma das duas Conselheiras que participaram da 17ª Conferência Nacional de Saúde, relatou os dissabores com a viagem, descreveu as diversas manifestações que ocorrem simultaneamente durante o evento, e por fim informou que as propostas da 10ª Conferência Municipal de Saúde do nosso município foram incluídas no relatório final da 17ª Conferência Nacional de Saúde. ITEM 3.2 – ESCLARECIMENTO SOBRE O FATO OCORRIDO COM A SENHORA MARIA FERREIRA DE SOUZA, IDOSA DE 78 ANOS: O Presidente em uso da palavra fala que a senhora Maria Ferreira de Souza estava internada no Hospital Regional em Vilhena e foi encaminhada a Porto Velho/RO para realização de procedimento médico que ao chegar a Porto Velho foram informados pela equipe do Hospital de Base Ary Pinheiro que o atendimento não foi regulado/agendado para aquele horário 02h00min da manhã e que ela só seria recebida naquele hospital posteriormente, a ambulância se deslocou a Casa de Apoio, contudo ela não foi recebida tendo que ficar no interior da ambulância durante toda a madrugada e parte da manhã, situação que não provê o mínimo de cuidado ou atenção a pessoa idosa, o Presidente informa que fez contato com o Secretário Municipal de Saúde e este respondeu que foi instaurada sindicância via Portaria nº 14992/2023/SEMUS para apurar eventuais responsáveis pelo ocorrido, a Conselheira Maria Luiza manifesta-se dizendo ser horrível o fato ocorrido e que espera que os reais culpados sejam identificados, o representante da SEMUS Kim Mansur Yano pede o uso da palavra diz que foi protocolado o Memorando nº 737/2023/GAB/SEMUS, de 21 de Julho de 2023, referente o Processo eletrônico nº 14.992/2023 de sindicância para apurar o ocorrido no transporte da paciente Maria Ferreira de Souza, relata que a paciente estava de fato regulada e que não há como manter leito desocupado na Casa de Apoio, contudo o espaço de tempo entre a chegada da ambulância em Porto Velho e o horário do procedimento deveria ser menor, mas que quando é calculado a viagem não se pode prever com exatidão o tempo de viagem em virtude das condições de tráfego da BR 364. O Presidente



em uso da palavra diz que foi protocolado e assinado pelo motorista e Enfermeira um relatório relatando o ocorrido com a senhora Maria Ferreira de Souza, desde a saída de Vilhena até a chegada na Casa de Apoio, em Porto Velho/RO. ITEM 3.3 – LEITURA DO RELATÓRIO DO BALANÇETE DE JUNHO DE 2023, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS, RELATÓRIOS E PLANILHAS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. O Presidente em uso da palavra convida a Contadora Cristiane Stédile que faça uso da palavra para explanar sobre o Item, ela fala que a Contadora Celma está de férias, porém não foi concluído o Balançete do mês de Junho/2023. Em seguida apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDOA) – 1º/2023, considerando que é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde, Cristiane informou que não há tempo hábil para uma apresentação pormenorizada do relatório pedindo então que os Conselheiros apontassem suas dúvidas que ela tentaria sanar. A Conselheira Maria Luiza solicitou a Contadora que explanasse sobre o significado de cada código numérico que esta em cada referencia da Projeção Orçamentaria e no Plano, afim de que todos os conselheiros possam entender a finalidade de cada recurso e sua aplicação nomenclaturas e códigos, Cristiane esclarece que está informação está presente em um glossário no documento, fez uma breve apresentação sobre os códigos e termos, esclarecendo salientou que as tabelas se tratam de valores em execução e que as entidades receptoras estão listadas em outra parte do balançete, informou também que a tabela presente no Relatório TC-17 foi gerada do mês equivocado e que será solicitada a SEMUS a substituição junto ao CMS pelo relatório correto, outro assim, se disponibilizou para providenciar treinamento para os Conselheiros sobre a interpretação dos documentos fiscais gerados pela SEMUS o que facilitará a avaliação destes bem como a suscitação de dúvidas pertinentes sobre a elaboração e execução do orçamento da saúde do município de Vilhena. ITEM 3.4 – APRESENTAÇÃO PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIA – 2024 – SAÚDE. O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 013/2023/ORÇ/SEMUS, de 17 de Julho de 2023, referente a Projeção da Receita fixa para o Exercício 2024 – Saúde, o montante projetado a ser arrecadado no exercício 2024, pelo Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 50.450.254,00, sendo R\$ 42.827.239,00, recursos da União é R\$ 7.623.015,00, recursos do Estado, o Presidente passa o uso da palavra para que a Contadora Cristiane apresente a Projeção de Receitas da SEMUS para o ano de 2024, esclarece que se trata apenas das receitas mínimas previstas de repasse do Governo Federal e Estadual ao FMS para o ano de 2024 e que a apresentação deste a esse Conselho é ato obrigatório para a elaboração do orçamento da saúde para o ano de 2024, fala que uma das premissas é atender ao princípio da prudência, ao considerar que, se porventura, novos recursos forem recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde estes podem ser acrescidos ao orçamento no decorrer do exercício do ano de 2024, em votação, ficando APROVADO pela Plenária. ITEM 3.5 – DESIGNAR COMISSÃO INTERNA PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Presidente em uso da palavra diz que diante das observações dos representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES, bem como do parecer da Assessoria Jurídica daquele Conselho, visando a manutenção da segurança jurídica dos atos deste Conselho bem como o funcionamento deste diante da legislação atual se faz necessária a composição de uma Comissão Transitória para tratar da atualização/Revisão do Regimento Interno e Minuta das Leis nº 775/1997, 2.173/2007, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA, sendo então indicados e aprovados os seguintes Conselheiros para compor a Comissão Transitória Conselheiro Jonatas Santos de Lima – Segmento Usuário, Conselheira Josiele Cristina Varella Huber – Segmento Usuário. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos – Segmento Trabalhador, e a Conselheira Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa – Segmento Gestor, será encaminhada Resolução nº 029/2023/CMS/VHA, para homologação do Gestor e publicado no DOV, está Comissão Transitória ficará responsável por elaborar e apresentar Minuta de Lei tratando de atualização da Lei orgânica do Município no tange a este Conselho. ITEM 3.6 – Ofício nº 012/2023/FMS/SETOR DE COMPRAS - EMENDAS IMPOSITIVAS – Processo nº 8412/2023 – CASA DE APOIO AMOR E VIDA e Processo nº 8416 - ONG O CAMINHO. O Presidente em uso da palavra convida a Conselheira Josiele que faça a leitura do relatório sobre a visita in loco na Casa de Apoio Amor e Vida, o relatório apresenta parecer favorável das Conselheiras Josiele e Aline, após a leitura do relatório é colocado em discussão, o Presidente convida a Srª Clotilde Muniz representante da Casa de Apoio Amor e Vida para apresentar as atividades da entidade, relata a função de acolhimento de cidadãos em tratamento de saúde oriundos de outros municípios e de

linhas rurais são acolhidos na entidade recebendo alojamento, alimentação espaço para higiene pessoal bem como que o fato das atividades de assistência social realizadas reflete direta e indiretamente na saúde do município de Vilhena uma vez que as pessoas acolhidas deixam de ser vítimas de crimes e acidentes não gerando assim mais despesas para a rede municipal de saúde. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra frisou que atividades de Assistência Social não devem custeadas com verbas do Fundo Municipal de Saúde e que deferir a Emenda Impositiva é contra a lei, e assevera que é contrária ao repasse de Emenda Impositiva destinada a entidade da iniciativa privada, e expressa seu sentimento de que esse recursos devem ser aplicados no município, para sanar as necessidades locais, e somente após sanado a necessidade da Rede, poderá ser viabilizado o repasse do recurso a entidades, observando os princípios da administração pública. Alerta a Srª Clotilde Muniz que a mesma sendo servidora efetiva do Município deve observar a luz da legislação o fato ser responsável pelo CNES da Casa de Apoio Amor e Vida e estar ligada a direção e representar a entidade frente ao Poder Público. Esclarece finalidade do TFD, devem ter suas despesas de deslocamento alimentação e hospedagem custeada pelo Estado ou pelo município de origem do paciente. O Conselheiro Newton Pandolpho em uso da palavra relata aparente incompatibilidade da Casa de Apoio Amor e Vida receber Emenda Impositiva da saúde para pagamento de aluguéis, realça ainda a importância do trabalho desempenhado pela instituição e de que esta deve sim pleitear apoio público, contudo, tal apoio deve ser buscado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sugerindo ainda um Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, referente ao pagamento da Emenda já destinada, o representante da SEMUS Kim Mansur Yano em uso da palavra expôs que para pautar a legitimidade do projeto seria necessário a melhor demonstração da atividade de saúde desempenhada para tanto se faz necessária a adequação do presente projeto, o Presidente em uso da palavra vai encaminhar via ofício a questão para a PGM solicitando Parecer Jurídico sobre a situação citada e ofício para a entidade recomenda que seja alterado a aplicação em ação de Saúde e a aplicação do recurso no projeto. O Presidente ainda em uso da palavra convida que a Conselheira Josiele faça a leitura do Relatório de visita in loco na ONG O CAMINHO, os relatórios da visita realizados pelas Conselheiras Josiele e Aline trazem parecer favorável ao pagamento da Emenda Impositiva foram constatados que se trata de atividade básica de promoção a saúde em nível primário visando atender gratuitamente um público infantil de baixa renda, o Presidente coloca o relatório em apreciação para os Conselheiros, o Conselheiro Newton Pandolpho apresenta que o direito a saúde bucal é previsto na legislação brasileira desde a gestação onde a grávida em virtude da sua condição atual deve ter acesso facilitado a estes serviços e que desde o nascimento é direito da criança manter tal cuidado, contudo o poder público é deficiente neste tipo de atenção fazendo com que outras organizações se mobilizem para conseguir complementar a prestação desse serviço de saúde. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra destaca que para pagamento da Emenda Impositiva a referida organização deve cumprir os requisitos mínimos para o funcionamento do Consultório Odontológico a saber Alvarás de Funcionamento Sanitário e Predial bem como dispor de local adequado para instalação do equipamento, compressor, a ser adquirido, e que esta ação deve envolver o programa PSE, juntamente com equipe de saúde da área da APS, de forma a agregar produção e incrementar recursos a ser recebidos pelo município através de ações da equipe junto ao ministério da saúde. o Presidente em uso da palavra vai solicitar via ofício que seja apresentado os documentos necessários, para funcionamento da Clínica Odontológica da Entidade ONG O CAMINHO, na qual pleiteia recurso público, através de Emenda Impositiva nº 180/2022, Processo Eletrônico nº 8416. INCLUSÃO DE PAUTA - ITEM 3.7 – PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: REGIÃO DE SAÚDE CONESUL, NO PERÍODO DE 2024 À 2027 - O Presidente em uso da palavra convida o Fisioterapeuta Kim Mansur, representante da SEMUS para apresentar o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, o referido plano foi encaminhado aos Conselheiros via Whatsapp para apreciação, Kim esclarece que este plano é para ser executado durante o período compreendido entre os anos de 2024 à 2027, que o plano tem o objetivo de garantir o acesso ao direito a saúde a pessoa com deficiência, direito esse já previsto em lei contudo o Poder Público ainda não conseguiu operacionalizar a disponibilização de atendimento especializado, o projeto contempla diferentes frentes de trabalho sendo que elas serão implementadas no CER através de mão de obra já existente e a contratar, que compreende a expansão da estrutura física e de recursos humanos, sendo que na página 39 constam as

expansões predial necessárias e na página 40 os serviços de saúde a serem implementados/expandidos, salienta a atenção a população com deficiência auditiva através da aquisição do equipamento um BERA – Brainstem Evoked Response Audiometry diagnóstico e do treinamento da equipe a operar o referido aparelho afim de facilitar o fornecimento e revisão de aparelhos auditivos ao público da Região do Cone Sul em especial o cidadão Vilhenense, o projeto prevê ainda fornecimento de próteses oculares, bem como a implementação da oficina de próteses ortopédicas, fortalecimento do espaço terapêutico, montagem de espaço para estimulação precoce, fortalecer o atendimento na sala/espço de Atividade de Vida Diária - AVD, sala de integração sensorial, sala de estimulação, aquisição de testes psicológicos, capacitação em Libras dentre outras melhorias necessária, favorecer melhorias nas limitações físicas, motora, além do desenvolvimento pessoal e social e ainda relata a necessidade de reposição dos quadros de efetivo do CER e a futura construção da Clínica Escola para atendimento da população autista de nosso município; após a apresentação do referido Plano de Ação o Presidente em uso da palavra abriu a fala para os Conselheiros presentes, A Conselheira Maria Luiza faz apontamentos no Plano de Ação e sugere ao Presidente Leomar a possibilidade de sugerir ao Prefeito Municipal a aquisição do BERA diagnóstico com dispensa de licitação uma vez que já foi aberto diversos processos licitatórios sem adesão dos distribuidores do referido equipamento, o Presidente salientou a necessidade de que o treinamento e especialização a que se referem este plano deve ser disponibilizado a funcionários de carreira do município para diminuir a chance do serviço ser descontinuado por falta de pessoal e que tal fato consta no projeto definitivo a ser encaminhado posteriormente, o plenário manifestou compromisso com o plano apresentado. O Presidente em uso da palavra faz encaminhamento a plenária para apreciação, em votação, fica APROVADA por unanimidade do Plenário a Resolução nº 028/2023/CMS/VHA, que será homologado e publicado no DOV. ITEM 3.8 - AGRADECIMENTO Do PRESIDENTE - O Presidente encerra a reunião às 12h40min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Jonatas Santos de lima secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Jonatas Santos de Lima
Secretário Geral – CMS/VHA

PORTARIA Nº 042/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA ENTIDADE DO SEGMENTO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno e estabelecido através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2007;

Considerando o Memo. nº 060/2023/ASTEC/SEMUS, de 07 de agosto de 2023, referente indicação de Membro Suplente, para representar o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 380ª (Trecentésima Octogésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2023, fundado nas competências legais, regimentais e demais contido na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Suplente KIM MANSUR YANO, em substituição ao Membro Suplente, DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 16 de agosto de 2023.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 028/2023/FCV

NOMEIA ULIS DE OLIVEIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear ULIS DE OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES – CPC -03 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena/RO, 16 de agosto de 2023.

ELITON COSTA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N BR 174 Km 15 Cooperfrutos, no horário de 12h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023, pontualmente às 17h: 00 min. na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2023.

Juvênia Maria de Andrade Pereira
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização.



Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N BR 174 Km 15 Cooperfrutos, no horário de 12h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de agosto, pontualmente às 17h: 00 min. na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2023.

Juvênia Maria de Andrade Pereira
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de agosto de 2023, pontualmente às 14hs00Min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2023.

Alecçandra Toledo
Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADOS NºS: 004/005/006/007/008/009/010/011/012/013/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de materiais, conforme segue: 004- Material de Expediente, 005- Materiais de Processamento de Dados, 006- Serviços de Manutenção e Conservação, 007- Material de Limpeza e Produção de Higienização, 008- Material de Copa e Cozinha, 009- Serviços de Jardinagem e Limpeza de Terreno, 010- Materiais de Manutenção, 011- Material Educativo e Esportivo, 012- Kit – Equipamentos com Acessórios e Instalação, 013- Serviços de Limpeza e Conservação. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América, no horário de 07h30min às 17h30min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, pontualmente às 10h15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2023.

Queila Aparecida da Silva Almeida
Tesoureira do Conselho Escolar da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero

Roselene Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2023.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos diversos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de agosto de 2023, pontualmente às 16h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria Nº de 100/2023/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada o Chamamento Público sob o nº 001/SAAE/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, ampla participação, tendo por finalidade a seleção de empresa com a proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 14.133/21; Decreto Municipal nº 59.677/2023 e Lei Municipal nº 5.701/2022.

Processo Administrativo nº 198/2023

OBJETO: Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse, com o objetivo de selecionar empresa jurídica de direito privado, PARA ESTUDOS E MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRO, SOCIOAMBIENTAL E JURÍDICO, REFERENTE À PROJETO DOS SERVIÇOS AFETOS À GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A ATUALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLAMRESOLV – PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VILHENA/RO, conforme os termos e condições do Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: A partir do dia 17/08/2023 pelos meios descritos no Edital – Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 12/09/2023 às 10:00 horas (Horário Local) na sala do Departamento de Planejamento e Projeto – DPP do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, localizado na Av. Major Amarantes, nº 2788 – Bairro Centro, CEP: 76.980-234, Vilhena/RO. Informações Complementares: O Edital encontrar-se à disposição dos interessados no portal transparência do SAAE (<https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou solicitado através de requerimento no SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2023.

Margarida Santos Duarte
Presidente – Portaria 100/2023/SAAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SAAE/2023**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 157/2023/SAAE, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, com a finalidade de atender as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE que necessita de realizar constantes serviços de reparos nas instalações da rede de distribuição de água potável à comunidade e a seus poços semiartesianos, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/SAAE/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor da empresa: TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -CNPJ 09.301.116/0001-35 -20 no valor de R\$ 14.724,80; S. ALMEIDA LTDA -CNPJ 07.933.407/0001-10 no valor de R\$20.745,00; 50.213.403 DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS -CNPJ 50.213.403/0001-97 no valor de R\$11.420,50; SANCHES & GONÇALVES LTDA – CNPJ 10.430.461/0001-58 no valor de R\$13.462,90; G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -CNPJ 30.029.272/0001-85 no valor de R\$6.516,00. Totalizando o valor homologado de R\$66.869,20 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove e vinte centavos. Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 17 de agosto de 2023.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022



ATOS DO LEGISLATIVO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2023

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SUBSEÇÃO VILHENA - RO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Vilhena.

Vilhena (RO), 16, de Agosto de 2023.

Vereador Samir Ali

AUTOR

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA

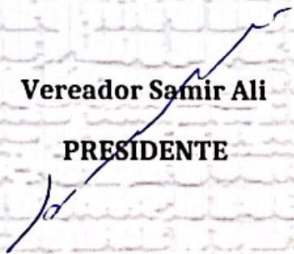
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

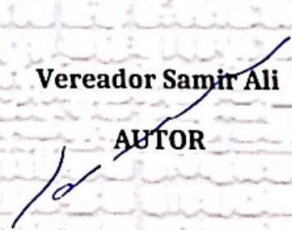
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena confere o **Título de Cidadão Honorário** ao Senhor **Mário César Torrès Mendes**, pelos relevantes serviços prestados ao Município, de acordo com o Decreto Legislativo nº 38, de 15 de agosto de 2023.

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2023.


Vereador Samir Ali

PRESIDENTE


Vereador Samir Ali

AUTOR

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DO SERVIDOR SALES LUIZ JÚNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor SALES LUIZ JÚNIOR, matrícula 400035, detentor do cargo de Analista Financeiro - Administração, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotado na Diretoria Legislativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 73/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 17 de agosto de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**